

VEREADOR MARCELO SERAFIM

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei n.º 439/2021, de autoria do Vereador Mitoso, que dispõe sobre a imunização de idosos com a vacina pneumocócica conjugada 13-valente (VPC13) na rede pública de saúde do Município de Manaus.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Mitoso, que dispõe sobre a imunização de idosos com a vacina pneumocócica conjugada 13-valente (VPC13) na rede pública de saúde do Município de Manaus.

A proposição em tela recebeu parecer opinativo contrário da Procuradoria desta casa legislativa, sob o fundamento de afronta ao art. 148, I, da Loman.

Eis o breve relatório, passo a opinar.

1. FUNDAMENTAÇÃO

A CF/88, em seu art. 167, I, veda o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual. O mesmo caminho segue a Lei Orgânica do Município de Manaus, a qual, em seu art.148, I, repete a mencionada disposição constitucional.

O Projeto de Lei sob análise, ao pretender a disponibilização, para os idosos, da vacina pneumocócica conjugada 13-valente (VPC13), por certo cria despesa para o Município sem a indicação clara e precisa da respectiva fonte de custeio. Ademais, não restou demonstrado se a referida despesa encontra previsão orçamentária na LOA.

Sobre o tema, consigne-se o entendimento jurisprudencial:

VEREADOR MARCELO SERAFIM

“LEI MUNICIPAL - PROJETO DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - EMENDA DO LEGISLATIVO - VETO REJEITADO - LEI QUE VISA O AUMENTO DE DESPESAS SEM A DEVIDA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - INICIATIVA EXCLUSIVA DO PODER EXECUTIVO - VÍCIO DE ORIGEM - CONTRARIEDADE AOS PRECEITOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI RECONHECIDA E DECLARADA PELO TRIBUNAL - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. (TJ-PR - ADI: 1654764 PR 0165476-4, Relator: Ruy Fernando de Oliveira, Data de Julgamento: 03/06/2005, Órgão Especial, Data de Publicação: 6892, grifos nossos)”

Nesse contexto, verifica-se a presença de vício de inconstitucionalidade material, o que enseja o arquivamento do Projeto de Lei em tela.

2. CONCLUSÃO

Portanto, à luz das razões expostas, manifesto o meu **PARECER CONTRÁRIO** à aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, em 31 de agosto de 2021.



Ver. Marcelo Serafim

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 30/05/2022 14:31:06
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 30/05/2022 13:44:37
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 30/05/2022 13:14:30
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 30/05/2022 13:05:08
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 30/05/2022 12:57:46
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 30/05/2022 12:59:46

